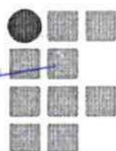




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 4/2016/CONSUP/IFTO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

1 Ata da quarta reunião ordinária de dois mil e dezesseis do Conselho Superior do Instituto Federal
2 de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. No dia vinte e três de novembro de
3 dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e sete minutos, no Auditório I da Reitoria do IFTO,
4 na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois Sul, conjunto um, lote oito,
5 Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do magnífico reitor Francisco Nairton
6 do Nascimento, o Conselho Superior do IFTO, composto pelo reitor, como presidente; pela
7 representação de um terço do número de *campi* destinada aos servidores docentes, sendo o
8 mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de suplentes; pela
9 representação de um terço do número de *campi* destinada ao corpo discente, e igual número de
10 suplentes; representação de um terço do número de *campi* destinada aos servidores técnico-
11 administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual número de
12 suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de suplentes; por seis
13 representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do setor
14 público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e
15 Tecnológica; um representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela
16 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos diretores-
17 gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi
18 registrada a presença dos representantes do Colégio de Dirigentes Paulo Hernandes Gonçalves
19 da Silva, primeiro titular; Octaviano Sidnei Furtado, segundo titular; Antonio da Luz Junior,
20 terceiro titular; Dêmis Carlos Ribeiro Menezes, quarto titular; Danilo Gomes Martins, primeiro
21 suplente; dos representantes dos servidores docentes Claudio de Sousa Galvão, segundo titular;
22 Jânio Carlos Nascimento Silva, terceiro titular; Ítalo Cordeiro Silva Lima, quarto titular; dos
23 representantes dos servidores técnico-administrativos Benemara Pereira Peluzio, primeira titular;
24 Maiara Sobral Silva, segunda titular; Karleone Lopes do Carmo, terceiro titular; Samuel Barbosa
25 Costa da Silva, quarto titular; dos representantes dos discentes Hugo dos Santos Silva, terceiro
26 titular; Charles França de Sousa, primeiro suplente; do representante do egressos Leandro

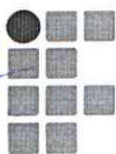


Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

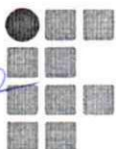
27 Oliveira Campos, primeiro titular; da representante titular da Federação dos Trabalhadores na
28 Agricultura do Estado do Tocantins – Fetaet -, Ruth Caetano Cardoso; do representante titular do
29 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – Sintras -, Getúlio de Souza
30 Araújo; do representante titular do Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Estado do
31 Tocantins – Sinduscon -, Clerson Dalvani Reis; e da representante do Sindicato Nacional dos
32 Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – Sinasefe -, Seção Palmas,
33 Sara José Soares. Inicialmente, o presidente agradeceu a presença de todos, conferiu o quórum e
34 declarou aberta a sessão, passando aos informes gerais. Nairton informou sobre o Congresso
35 Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação – Connepi-, e disse que o Instituto Federal do Tocantins
36 teve cento e cinquenta trabalhos aprovados para apresentação. Na ocasião, parabenizou todos os
37 servidores e alunos que encaminharam artigos e tiveram sucesso nesta jornada. Acrescentou que
38 o IFTO foi o sexto instituto com o maior número de artigos aprovados. Outro informe diz
39 respeito ao sistema Eletrônico de Informação – SEI. Nairton disse que, a partir do dia 2 de
40 janeiro de 2017, não haverá mais trâmite de processo físico, pois todos os documentos serão
41 trabalhados no SEI. Nairton destacou que há treinamento em todos os *campi* do IFTO, com o fim
42 de familiarizar os servidores quanto ao sistema. Em relação aos conselheiros externos, solicitou
43 que a secretária do Consup e a chefe de Gabinete do Reitor encaminhem um informe com a data
44 definida para que os conselheiros externos possam fazer a capacitação para uso do SEI. Ainda
45 nos informes, Nairton abordou sobre o Regulamento para Promoção à Classe de Titular da
46 Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista algumas
47 reclamações apresentadas pelo conselheiro Clerson. No entanto, após uma análise detalhada pela
48 secretária do conselho, foi constatada a veracidade dos pontos questionados, conforme
49 deliberado na reunião do dia 7 de outubro de 2016. Nairton informou que dois professores do
50 *Campus* Araguatins solicitaram que não se alterasse agora o regulamento, a fim de não prejudicar
51 o pedido de promoção feito por eles. O presidente enfatizou que os documentos aprovados no
52 Consup não são definitivos, pois podem passar por nova análise no próximo ano. Em momento
53 seguinte, informou que os cinco milhões de reais prometidos pelo ministro da Educação foram
54 liberados. Conforme planejado, com este recurso será concluído bloco de salas do *Campus*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

55 Palmas, e a construção de um bloco no *Campus* Avançado Lagoa da Confusão. Ainda nos
56 informes, o presidente disse que teve uma conversa com a secretária da Secretaria de Educação
57 Profissional e Tecnológica – Setec –, Eline Neves Braga Nascimento. A secretária expôs que já
58 propuseram a inclusão de uma alínea no Decreto n.º 1.867, de 17 de abril de 1996, excluindo os
59 professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do controle de ponto eletrônico, e
60 acrescentou que, em momento algum, se manifestou favorável ao ponto eletrônico, pois entende
61 que este dispositivo nem acrescenta nem reduz a produtividade dos servidores, e pontuou que é
62 preciso aguardar a mudança da legislação. Em seguida, abriu-se a oportunidade para algum
63 informe por parte dos conselheiros. Com a palavra, Jânio Carlos fez um informe sobre a equipe
64 do professor Rodrigo Fonseca, do *Campus* Porto Nacional, a qual esteve no Rio de Janeiro,
65 participando da X Mostra Brasileira de Foguetes X MOBFOG – 2016, realizada anualmente pela
66 Sociedade Astronômica Brasileira – SAB – em parceria com a Agência Espacial Brasileira –
67 AEB. Nesse evento, a equipe do *Campus* Porto Nacional obteve a primeira colocação. Jânio
68 destacou que foi uma grande conquista para o IFTO. Em seguida, Nairton parabenizou o
69 professor Rodrigo juntamente com os alunos que participaram do evento pela conquista na X
70 MOBFOG – 2016. Em seguida, foi apresentada a ata da reunião anterior, que, por não haver
71 oposição ou ressalva ao que fora escrito, foi aprovada por unanimidade. Em momento seguinte,
72 foi apresentado o ponto três, deliberação acerca da aprovação de suspensão de novas entradas a
73 partir de 2017/1, do curso Técnico em Controle Ambiental subsequente ao ensino médio do
74 *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º
75 23236.007183.2016-00. Após uma breve apresentação do ponto, o conselheiro Octaviano
76 enfatizou que o *Campus* Palmas está requerendo a suspensão do curso na modalidade
77 subsequente, de modo a oferecer o curso em um período menor e de forma mais efetiva. Após
78 apresentação do ponto, este foi submetido à votação, tendo sido aprovado com dezesseis votos
79 favoráveis e duas abstenções. Na sequência, procedeu-se à apresentação do ponto quatro,
80 deliberação acerca da aprovação de suspensão de novas entradas a partir de 2017/1 do curso
81 Técnico em Mecatrônica subsequente ao ensino médio do *Campus* Palmas, do Instituto Federal
82 do Tocantins, conforme autos do Processo n.º 23236.007185.2016-91. Após apresentação, o





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

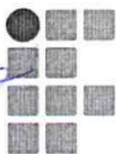
83 ponto foi submetido à votação tendo sido aprovado com quatorze votos favoráveis, três votos
84 contrários e uma abstenção. Posteriormente, foi apresentado o ponto cinco, deliberação acerca da
85 aprovação de suspensão de novas entradas a partir de 2017/1 do curso Técnico em Informática
86 subsequente ao ensino médio do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme
87 autos do Processo n.º 23236.007184.2016-46. Após a apresentação, foram contabilizados
88 dezessete votos favoráveis e uma abstenção. Logo após, foi apresentado o ponto seis, deliberação
89 acerca da aprovação do projeto pedagógico do curso Técnico em Automação subsequente ao
90 ensino médio do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo
91 n.º 23236.007058.2016-91. Foram contabilizados dezessete votos favoráveis e uma abstenção.
92 Na oportunidade, Octaviano pontuou que o curso de Automação Industrial está sendo ofertado
93 em substituição ao curso de Mecatrônica, forma de integração subsequente ao ensino médio. Em
94 seguida, o ponto foi aprovado por unanimidade. Logo após, foram apresentados os pontos sete,
95 oito, nove, dez e onze, os quais foram aprovados por unanimidade, a saber: Deliberação acerca
96 da aprovação do projeto pedagógico do curso Técnico em Controle Ambiental integrado ao
97 ensino médio do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo
98 n.º 23236.007066.2016-38; Deliberação acerca da aprovação de alteração do projeto pedagógico
99 do curso Técnico em Eletrotécnica subsequente ao ensino médio do *Campus* Palmas, do Instituto
100 Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º 23236.000827.2013-88; Deliberação
101 acerca da aprovação de alteração do projeto pedagógico do curso Técnico em Edificações
102 subsequente ao ensino médio do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme
103 autos do Processo n.º 23236.000290.2003-38; Deliberação acerca da aprovação de alteração do
104 projeto pedagógico do curso Técnico em Segurança do Trabalho subsequente ao ensino médio do
105 *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º
106 23146.000906.2007-83; Deliberação acerca da aprovação de alteração do projeto pedagógico do
107 curso Técnico em Agrimensura subsequente ao ensino médio do *Campus* Palmas, do Instituto
108 Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º 23236.000828.2013-22. Na sequência foi
109 apresentado o ponto doze, deliberação acerca da aprovação de alteração do projeto pedagógico
110 do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

111 conforme autos do Processo n.º 23235.000063/2010-99. Com a palavra, o professor Edson fez
112 menção a um pequeno erro na ementa da disciplina de Estágio 3, e sugeriu que constasse na ata
113 essa alteração. Segundo Edson, no documento encaminhado aos conselheiros, consta que o
114 Estágio 3 se refere ao Estágio de Execução de Projeto de Intervenção, quando na verdade deveria
115 se referir ao de Observação e Elaboração de Projeto Interventor. Assim, Edson solicitou
116 autorização do Conselho Superior para alterar a versão final, de modo que o Estágio 3 tivesse a
117 mesma ementa do Estágio 1, com adaptação ao nível de ensino, já que no estágio 3 é médio e o
118 estágio 1 se refere a nível fundamental. Posteriormente, estabeleceu-se a votação do ponto tendo
119 sido aprovado com dezessete votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, procedeu-se à
120 apresentação do ponto treze, deliberação acerca da aprovação de alteração do projeto pedagógico
121 do curso superior de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus*
122 Araguaína, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º
123 23235.002245.2014-27. Após apresentação, o ponto foi submetido à votação tendo sido
124 aprovado por unanimidade. Com a palavra, Antonio solicitou que a próxima reunião do Consup
125 pudesse contar com a presença do pró-reitor de Ensino, e, se necessário, contatar as diretorias de
126 ensino superior e ensino médio para fazerem um perfil dos cursos ofertados pelo IFTO,
127 elencando as diferenças entre as matrizes curriculares, projetos de cursos, a obrigatoriedade ou
128 não de estágio, carga horária diferente para as mesmas disciplinas ministradas na mesma
129 unidade. Em seguida, Sara Soares, representante do Sinasefe Seção Palmas, expôs que, em
130 concordância com a fala de Antonio, faz-se necessário abrir uma discussão ampla sobre a
131 qualidade dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPCs - no âmbito do IFTO. Na sequência,
132 Octaviano expôs que não defende que haja uma uniformização, tendo em vista que cada unidade
133 tem características próprias. Octaviano disse defender que haja uma proximidade entre os PPCs
134 de cada unidade. Em seguida, foi apresentado o ponto quatorze, a saber: Deliberação acerca da
135 aprovação de alteração da Instrução Normativa n.º 2/2016/REITORIA/IFTO, de 18 de agosto de
136 2016, que dispõe sobre os procedimentos para a emissão de histórico escolar/acadêmico,
137 certificados, diplomas e livros de registros, no âmbito do Instituto Federal do Tocantins,
138 conforme autos do Processo n.º 23235.000116/2011-51. Com a palavra, o professor Estefan

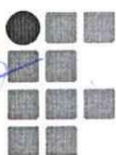


Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

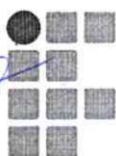
139 expôs que as alterações dizem respeito principalmente à inclusão da pós-graduação *lato sensu*
140 na Instrução Normativa n.º 2/2016/REITORIA/IFTO, de 18 de agosto de 2016. Ele elencou as
141 principais alterações, como: inclusão do fundamento legal, qual seja, a Resolução do Conselho
142 Nacional de Educação n.º 1, de 8 de junho de 2007. Além disso, foram alterados alguns artigos
143 em razão da necessidade de adaptação dos apêndices B e C1. Para atender à Resolução do
144 Conselho Nacional de Educação, foi criado o art. 15-A, e o apêndice C3, que trata da emissão de
145 certificados para cursos de especialização. Com a palavra, Benemara questionou sobre o art. 4º, a
146 fim de esclarecer se o documento emitido pela pós-graduação é por meio de certificação ou
147 diplomação. Por seu turno, Estefan esclareceu que é uma certificação. Na pós-graduação *stricto*
148 *sensu*, mestrado e doutorado, o estudante receberá o diploma. No art. 9º, al. “d”, Benemara
149 propôs a substituição do excerto “cópia do Documento de Identificação, com foto e digital”,
150 pela redação “cópia da Cédula de Identidade”, sugestão acatada. No art. 13, III, al. “b”, foi
151 acrescentada a expressão <<dispensado>> para os estudantes que não têm obrigatoriedade dessa
152 participação. No art. 20, Benemara defendeu que a taxa abordada no artigo deveria ser uma
153 cobrança de ressarcimento, e solicitou o encaminhamento desse dispositivo à Procuradoria junto
154 ao IFTO para saber a legalidade deste artigo. Hugo, representante dos discentes, se manifestou
155 desfavorável à cobrança de taxa para aquisição da 2ª via de certificados. Com a palavra, Paulo
156 Hernandez, em concordância com a fala da conselheira Benemara, disse que o primeiro
157 diploma/histórico deve ser gratuito. Paulo se manifestou favorável à cobrança de uma taxa
158 simbólica para emissão da 2ª via do documento, tendo em vista que, para a emissão da 2ª via,
159 faz-se necessária a confirmação dos dados dos alunos, assinatura, além de todo um processo
160 demandado pelos servidores lotados nas Cores. Paulo sugeriu o encaminhamento à Projur para
161 parecer jurídico a fim de se obter um fundamento legal para esta cobrança. Nessa oportunidade,
162 o conselheiro Hugo sugeriu que os *campi* imprimissem até duas vias para o aluno, e que, a partir
163 deste número, o documento fosse encaminhado para o e-mail do estudante. Octaviano pontuou
164 que é favorável à cobrança a partir da 2ª via, de modo que se estabeleça a cobrança que seja
165 compatível com as condições do aluno. Logo após, Ruth se manifestou sobre o assunto em tela e
166 disse que a cobrança de uma taxa não é prejudicial, e sugeriu que o primeiro e o segundo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

167 documento fossem gratuitos, e a partir do terceiro fosse cobrada a taxa. Após discussões,
168 Nairton esclareceu que, após parecer da procuradoria sobre a cobrança de taxas, o documento
169 será submetido novamente ao Consup, com vistas à deliberação. O artigo em comento foi
170 retirado da minuta a fim de verificar o fundamento legal para efetivação da cobrança de taxas
171 para emissão de 2ª via de certificados e diplomas. Após debates, estabeleceu-se a votação, tendo
172 sido aprovado com dezessete votos favoráveis e duas abstenções. Na sequência, foi apresentado
173 o ponto quinze, deliberação acerca da aprovação de renovação de convênio do Instituto Federal
174 de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins com a Fundação de Apoio Científico e
175 Tecnológico do Tocantins – Fapto –, conforme autos do Processo n.º 23235.0001073.2015-55.
176 Após apresentação do ponto, este foi submetido à votação, tendo sido aprovado por
177 unanimidade. Em atendimento à Portaria Interministerial n.º 191, art. 3º, inciso IV, o Conselho
178 Superior do Instituto Federal do Tocantins concorda com a solicitação para renovação de
179 autorização para a Fapto apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
180 Tocantins. Ressalta ainda que não houve atividades envolvendo as instituições com base na Lei
181 n.º 8.958/94 desde a publicação da portaria conjunta n.º 74, de 25 de outubro de 2015. Em
182 seguida, foi apresentado o ponto quinze, deliberação acerca de proposta de Instrução Normativa
183 que altera as normas para a remoção dos servidores públicos do Instituto Federal do Tocantins,
184 revoga a Instrução Normativa n.º 01/2012/REITORIA/IFTO, e a Resolução n.º
185 17/2011/CONSUP/IFTO, conforme autos do Processo n.º 23235.005850.2016-11. Com a
186 palavra, Juliana Queiroz explicou sobre o processo de construção e tramitação do documento.
187 No art. 4º, inc. III, Sara Soares, representante do Sinasefe Seção Palmas, sugeriu o complemento
188 do dispositivo, conforme segue: “de código de vaga entre as unidades”. Dando continuidade,
189 Juliana pontuou que, se o professor ingressou no cargo EBTT para uma área, ele não poderá
190 migrar para área diferente daquela em que ele ingressou no concurso público, mesmo que ele
191 tenha formação para tal. Na sequência, foi apresentado o art. 18, *caput*. Após debate, ficou
192 acordada uma nova redação para o artigo, conforme segue: “Caso não exista candidato
193 classificado em área de conhecimento idêntica ao qual foi concursado, será possível a
194 classificação de candidatos em área compatível com a sua formação acadêmica, conforme Anexo

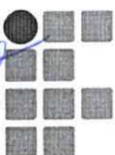


Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

195 II, desde que comprovada experiência na área pretendida”. Em seguida, Samuel pediu vistas do
196 processo, de modo a adequar a redação do art. 15, e apresentar a proposta na próxima reunião do
197 Consup. Em momento seguinte, a conselheira Ruth solicitou o registro de saída, às 11h31.
198 Retomando ao artigo 18, foi feita a votação da redação apresentada. Foram contabilizados
199 dezesseis votos favoráveis e duas abstenções. Na sequência, a solicitação de vistas ao processo
200 feita pelo conselheiro Samuel foi acatada pelos conselheiros. Na sequência, o conselheiro
201 Clerson reabriu a discussão do regulamento de promoção à classe de professor titular do
202 magistério EBTT. O conselheiro afirmou que o documento publicado não condiz com o
203 documento aprovado no âmbito do Conselho Superior, e na ocasião fez um breve comentário
204 sobre o processo de aprovação do documento, e solicitou que o documento seja corrigido, e
205 republicado o mais breve possível, de modo a não gerar problemas futuros. Antonio da Luz
206 pontuou que, quando em reunião em que foi apresentado o substitutivo, houve recusa do
207 presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD - em aceitá-lo. Antonio
208 lembrou que, na ocasião, foram feitas duas votações: na primeira, deliberou-se sobre a proposta
209 apresentada pela CPPD; na segunda, deliberou-se sobre a proposta do conselheiro Clerson Reis,
210 tendo sido aprovada esta última. No entanto, ao apresentar o documento substitutivo, o
211 presidente da CPPD solicitou a votação ponto a ponto, não tendo sido acatada tal solicitação.
212 Antonio da Luz expôs que, como o documento foi encaminhado aos conselheiros em tempo
213 hábil, não haveria necessidade de discutir ponto a ponto o conteúdo do documento, pois, uma
214 vez aprovado, o substitutivo deveria ser o documento na íntegra. Em seguida, Nairton sugeriu
215 que se revogue o documento publicado, ou o conselheiro Clerson Reis se reúna com o presidente
216 da CPPD para ajustar a pontuação. Octaviano pontuou que, no seu entendimento, em primeiro
217 momento foi votada a proposta apresentada pela CPPD, a qual não foi acatada; na sequência, foi
218 posta em discussão a proposta substitutiva, a qual foi aprovada na íntegra. Antonio sugeriu que
219 considere o documento publicado até a presente data, e, posteriormente, se proceda às alterações,
220 de modo a não prejudicar os professores que iniciaram o processo. Após discussões, a proposta
221 do professor Antonio foi acatada. Nairton expôs que, ao emitir a resolução de alteração do
222 regulamento, que possa constar que o documento aprovado anteriormente valerá para aqueles





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

223 que deram entrada no interstício de validade dos mesmos, sem prejuízo dos servidores que deram
224 entrada no processo. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a todos os
225 conselheiros pela participação, e na oportunidade encerrou a reunião, e eu, Eleuza Rodrigues
226 Rocha, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai
227 assinada por mim, pelo presidente e pelos membros deste conselho que compareceram à reunião.


Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

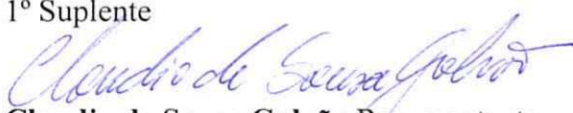

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Representante do Colégio de Dirigentes –
1º Titular

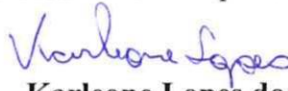

Octaviano Sidnei Furtado
Representante do Colégio de Dirigentes –
2º Titular


Antonio da Luz Junior
Representante do Colégio de Dirigentes –
3º Titular


Dêmis Carlos Ribeiro Menezes
Representante do Colégio de Dirigentes –
4º Titular

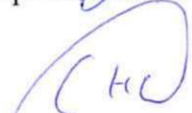

Danilo Gomes Martins
Representante do Colégio de Dirigentes –
1º Suplente


Claudio de Sousa Galvão Representante
dos docentes – 2º Titular


Karleone Lopes do Carmo
Representante dos Técnicos Administrativos –
3º Titular

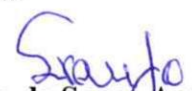

Samuel Barbosa Costa da Silva
Representante dos Técnicos Administrativos –
4º Titular

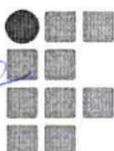

Hugo dos Santos Silva
Representante dos Discentes – 3º Titular


Charles França de Sousa
Representante dos Discentes – 1º Suplente


Leandro Oliveira Campos
Representante dos Egressos – 1º Titular

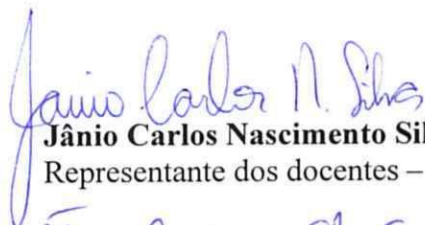

Ruth Caetano Cardoso
Representante da Federação dos Trabalhadores
na Agricultura do Estado do Tocantins – Fetaet
– Titular


Getúlio de Souza Araújo
Representante do Sindicato dos Trabalhadores
em Saúde no Estado do Tocantins – Sintras -





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR



Jânio Carlos Nascimento Silva
Representante dos docentes – 3º Titular



Ítalo Cordeiro Silva Lima
Representante dos docentes – 4º Titular



Benemara Pereira Peluzio
Representante dos Técnicos Administrativos –
1ª Titular

Titular


Clerson Dalvani Reis

Representante do Sindicato das Indústrias de
Construção Civil do Estado do Tocantins –
Sinduscon – Titular



Maiara Sobral Silva
Representante dos Técnicos Administrativos –
2ª Titular



Eleuza Rodrigues Rocha
Secretária do Conselho Superior – Titular

